CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.023/2020 Em, 14 de setembro de 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO NOVO ORIENTE, NO INTUITO DE DAR MAIS ACESSIBILIDADE AS DEMAIS LOCALIDADES DAQUELA REGIÃO."

O 2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e Eu, nos Termos do Artigo 30, §3° da LOM, Promulgo a seguinte:

L E I

Art.1°. Fica autorizado o Poder Executivo a executar a abertura da Rua José Lourenço da Silva, ligando o centro da cidade ao bairros Novo Oriente.

Art.2°. Em momento futuro, em que seja possível encontros entre pessoas, serão promovidas as competentes audiências públicas para atualização da Lei Municipal 757/2007 – Plano Diretor do Município.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de setembro de 2020.

APROVADO
EM 14/09/2020
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 23/10/2020
Marta Joelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019

PROMULGADO
EM 20/10/2020

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234